

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, 30 de maio de 2023.

Exma. Sra.
Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Mun. de Administração

Solicita-se de Vossa Excelência determinar providências necessárias para que seja aditivado o CONTRATO Nº 01.0107.04/2022, resultante da Tomada de Preços 004/2022, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de poços tubulares profundos em localidades do Município de São João dos Patos- MA, firmado em 01 de julho de 2022, com a empresa ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 23.706.563/0001-03, com sede na Rua 201 Se, Nº 22, Setor Unidade 201 - Cidade Operaria, CEP: 65058-222 - São Luís/MA, o qual encerar sua vigência no dia 26/06/2023, surgindo assim a necessidade de aditar o presente contrato em prazo. A nova vigência de prazo passará a vigorar a partir do dia 22/06/2023 à 22/12/2023.

No aguardo das providências a serem determinadas por Vossa Excelência, aproveita-se a renovar nossas considerações e apreço.

Atenciosamente,

Ícaro Kairo Tavaris dos Santos

Chefe do Setor de Compras

RELAÇÃO E PRAZO

ORD	SERVIÇOS	PRAZO
1	Prestação de serviços de implantação de poços tubulares profundos em localidades do Município de São João dos Patos- MA.	Novo Prazo de vigência do Contrato que passa a vigora será do dia 22/06/2023 à 22/12/2023, 06 (seis) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ilmo. Senhor

Thiago Vinicius Araújo Silva Pereira

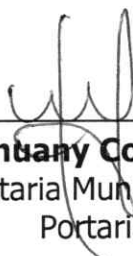
Responsável do setor contábil

Prezado,

Venho através deste solicitar informação sobre a existência de dotação orçamentária em virtude de abertura de procedimento de termo aditivo ao CONTRATO Nº 01.0107.04/2022, firmado com a empresa: ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 23.706.563/0001-03, Rua 201 Se, Nº 22, Setor Unidade 201 - Cidade Operaria, CEP: 65058-222 - São Luís/MA, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de poços tubulares profundos em localidades do Município de São João dos Patos- MA,

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

São João dos Patos - MA, 31 de maio de 2023.



Thuany Costa de Sá Gomes
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A Exma. Sra.
Thuany Costa de Sá Gomes
Sec. Municipal de Administração
Senhora Secretária,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, venho através deste informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata de aditivo ao Contrato Nº 01.0107.04/2022, resultante da Tomada de Preços nº 004/2022, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de poços tubulares profundos em localidades do Município de São João dos Patos- MA, está devidamente assegurado através da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 0208 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 020800 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
17 SANEAMENTO
17 511 SANEAMENTO BASICO RURAL
17 511 0021 GESTÃO E QUALIDADE AMBIENTAL
17 511 0021 2124 0000 IMPLEMENT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA ZONA RURAL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTAÇÕES

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

São João dos Patos – MA, 01 de junho de 2023.



Thiago Vinícius Araújo Silva Pereira

CRC: MA – 011110/0-3

Responsável pelo setor de Orçamentos e Contabilidade
Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ilma. Sr^a.
Gilvana Nolêto Araújo Correa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências no sentido de realizar procedimento legal para a contemplação de termo aditivo de prazo ao CONTRATO Nº 01.0107.04/2022, resultante da Tomada de Preços nº 004/2022, objetivando Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de poços tubulares profundos em localidades do Município de São João dos Patos- MA, firmado com a empresa: ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 23.706.563/0001-03, Rua 201 Se, Nº 22, Setor Unidade 201 - Cidade Operaria, CEP: 65058-222 - São Luís/MA, o qual encerar sua vigência no dia 26/06/2023, surgindo assim a necessidade de aditar o presente contrato em prazo. A nova vigência de prazo passará a vigorar a partir do dia 22/06/2023 à 22/12/2023.

Informo que as despesas previstas estão asseguradas através de recurso próprios do Município.

Solicito que antes de dar continuidade ao processo, seja consultado o setor jurídico a fim de dar respaldo jurídico ao procedimento e que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, em 02 de junho de 2023.



Thuany Costa de Sá Gomes
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, Thuany Costa de Sá Gomes, atualmente no cargo de Secretária Municipal de Administração, na qualidade do ordenador de despesas, declaro, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, está incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Dotação Orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO:0208 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE:020800 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17 SANEAMENTO

17 511 SANEAMENTO BASICO RURAL

17 511 0021 GESTÃO E QUALIDADE AMBIENTAL

17 511 0021 2124 0000 IMPLEMENT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA ZONA RURAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTAÇÕES

SÃO JOÃO DOS PATOS -MA, 05 de junho de 2023.



Thuany Costa de Sá Gomes
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2023, autuamos o presente TERMO que se digna a ADITIVAR em 06 (seis) meses, 22/06/2023 à 22/12/2023. Contrato de Prestação de Serviços, conforme discriminado abaixo:

DO PROCESSO

- **CONTRATO A SER MODIFICADO:** CONTRATO Nº 01.0107.04/2022

- **ORIGEM DO CONTRATO:** Tomada de Preços nº 004/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de poços tubulares profundos em localidades do Município de São João dos Patos- MA.

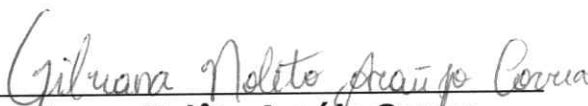
CONTRATADO: EMPRESA ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 23.706.563/0001-03, Rua 201 Se, Nº 22, Setor Unidade 201 - Cidade Operaria, CEP: 65058-222 - São Luís/MA.

BASE LEGAL: Aditivo de prazo em até 60 (sessenta) meses consorte dispõe o artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

INTERESSES: Aditivar o contrato nº 01.0107.04/2022, TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022, em prazo, cujo objeto é a prestação de serviços de implantação de poços tubulares profundos em localidades do Município de São João dos Patos- MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO:0208 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE:020800 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
17 SANEAMENTO
17 511 SANEAMENTO BASICO RURAL
17 511 0021 GESTÃO E QUALIDADE AMBIENTAL
17 511 0021 2124 0000 IMPLEMENT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA ZONA RURAL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTAÇÕES



Gilvana Nolêto Araújo Correa
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 07 de junho de 2023.

À

Procuradoria Geral do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA.

Encaminhamos para análise e parecer acerca de termo aditivo de prazo onde consorte dispõe o artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, ao CONTRATO Nº 01.0107.04/2022, resultante da Tomada de Preços nº 004/2022, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de poços tubulares profundos em localidades do Município de São João dos Patos- MA, firmado com a empresa ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 23.706.563/0001-03, Rua 201 Se, Nº 22, Setor Unidade 201 - Cidade Operaria, CEP: 65058-222 - São Luís/MA, o qual encerrar sua vigência no dia 26/06/2023, surgiu assim a necessidade de aditar o presente contrato em prazo. A nova vigência de prazo passará a vigorar a partir do dia 22/06/2023 à 22/12/2023 para atender nossa demanda até que se faça novo processo licitatório, em atendimento a solicitada a Senhora Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.


Gilvana Nolêto Araújo Correa
Presidente da CPL

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: Secretária Municipal de Administração

ASSUNTO: Aditivo Contratual

A Secretária Municipal de Administração, devidamente identificada no presente auto, solicitou junto ao setor competente, CPL, o aditamento do contrato de Nº 01.0107.04/2022, resultante da Tomada de Preços nº 004/2022, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de poços tubulares profundos em localidades do Município de São João dos Patos- MA, firmado com a empresa: ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 23.706.563/0001-03, Rua 201 Se, Nº 22, Setor Unidade 201 - Cidade Operaria, CEP: 65058-222 - São Luís/MA, o qual encerar sua vigência no dia 26/06/2023, surgindo assim a necessidade de aditar o presente contrato em prazo. A nova vigência de prazo passará a vigorar a partir do dia 22/06/2023 à 22/12/2023 para atender sua demanda.

O vertente pleito tem por escopo a aprovação do Aditivo pertinente a alteração do contrato acima mencionado para que seja prolongado o prazo de vigência de 06 (seis) meses, a vigorar do dia 22/06/2023 à 22/12/2023 nas mesmas condições inicialmente pactuadas.

Justifica o pedido alegando a necessidade de prorrogar o contrato a complementação de fornecimento.

Os autos estão regularmente instruídos, ressaltando que o contrato se encontra em vigor.

É o relatório, passo a opinar.

O cerne do pedido diz respeito à possibilidade da Prefeitura de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, alterar condições do fornecimento do Contrato firmado com a empresa: ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 23.706.563/0001-03, Rua 201 Se, Nº 22, Setor Unidade 201 - Cidade Operaria, CEP: 65058-222 - São Luís/MA, modificando o prazo inicial do ajuste em decorrência da complementação de serviços (Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de poços tubulares profundos em localidades do Município de São João dos Patos- MA.), objeto do contrato.

A legislação disciplinadora das licitações e dos contratos públicos, a Lei 8.666/93, no tocante ao Aditivo, determina que durante execução do ajuste, o Contrato poderá sofrer alterações, naquelas situações elencadas no artigo 57, entre as quais, evidencia-se, a **"modificação do prazo contratual em virtude da continuidade dos serviços prestados segundo o objeto desse contrato. Nos limites permitidos por Lei"**, hipótese adequada ao pedido formulado pela Secretaria de Administração de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

Em relação a esses limites a Lei aponta que a Administração, nesses casos, pode expressar interesse ao contratado em prorrogar a vigência do contrato, uma vez surgindo o interesse de ambas as partes, pode modificar as condições da avença, devidamente justificados, motivados e vinculados no interesse público, desde que respeitados os limites de 60 (sessenta) meses ali estabelecido.

Diz o **artigo 57, inciso II, § 2º**, deste mesmo dispositivo preceitua:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o prazo da vigência do objeto contratual, nada obsta por esta prática. Parâmetros estes colocados na própria regra jurídica, condição está já devidamente ajustada, entre os contratantes, no procedimento licitatório diante da norma da Lei 8.666/93, supramencionada.

Dessa forma entendo que as condições iniciais do Contrato firmado com a empresa:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 23.706.563/0001-03, poderão ser modificadas, buscando a alteração para vigência do aditamento contratual, uma vez que o aumento do prazo contratado já está autorizado no dispositivo supra, cabendo à Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA utilizar-se dessa faculdade, observando as formalidades legais exigidas.


Portanto, considerando os limites impostos pela Lei 8.666/93, acima mencionados, o 2º Aditivo ao Contrato Nº 01.0107.04/2022, resultante da Tomada de Preços nº 004/2022, firmado em 01 de julho de 2022, poderá ser aditivado com respaldo no **artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93** desse mesmo artigo.

Diante do exposto, voto:

- a) Pela HOMOLOGAÇÃO do **2º Aditivo ao Contrato** junto a empresa ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 23.706.563/0001-03, no Prazo de 06 (seis) meses, que passará a vigorar dia 22/06/2023 à 22/12/2023, formalizando novo contrato para a prestação de serviços, conforme planilha e especificações.
- b) Pela celebração do **2º Aditivo**, ao Contrato Nº 01.0107.04/2022, resultante da Tomada de Preços nº 004/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS** e a empresa ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 23.706.563/0001-03, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.

É o Parecer.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 13 de junho de 2023.



MAYKON SILVA DE SOUSA
OAB/MA 14.924
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A Senhora:

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração

ASSUNTO: Aditivo Contratual – Acréscimo de prazo ao Contrato Nº 01.0107.04/2022, resultante da Tomada de Preços nº 004/2022.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Art.57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93.

Senhora Secretária,

Neste Processo a Vossa Senhoria, solicita aditivo de prazo do Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 004/2022, firmado entre a Prefeitura de SÃO JOÃO DOS PATOS e a empresa ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 23.706.563/0001-03.

O referido contrato foi assinado em 01 de julho de 2022, com seu prazo de 26/12/2022 a 26/06/2023, o qual em 22 de junho de 2023, foi realizado o 2º aditivo, modificando sua vigência por 06 (seis) meses, estando o citado contrato devidamente vigente atualmente.

Neste momento a Secretária Municipal de Administração do município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, solicita aditivo de prazo de 06 (seis) meses, alegando a necessidade de aditamento de prazo para prestação de serviços, para atender as necessidades do Município.

O processo se encontra regularmente instruído, dele consta a cópia do contrato original e parecer favorável da Assessoria Jurídica e indicação da fonte orçamentária própria, e considerando o disposto na CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.4, que se refere a vigência do Contrato Nº 01.0107.04/2022, portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar a vigência contratual, nada obsta por esta prática.

O Pedido tem amparo legal no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, razão por que se concorda com a celebração do Aditivo Contratual, fazendo-se aditar o prazo de sua vigência por mais 06 (seis) meses, o contrato passará a vigorar do dia 22/06/2023 à 22/12/2023, à empresa: ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 23.706.563/0001-03, Rua 201 Se, Nº 22, Setor Unidade 201 - Cidade Operaria, CEP: 65058-222 - São Luís/MA.

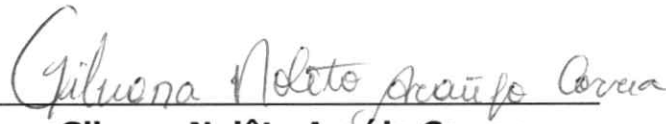


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	2312
Nº PROC.	07.2304.009/2022
Rubrica	

À consideração de Vossa Excelência.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, em 14 de junho de 2023.


Gilvana Nolêto Araújo Correa
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Assessor Jurídico, devidamente fundamentado autorizo o termo aditivo Contratual, na forma de prazo de 06 (seis) meses, a vigorar no dia 22/06/2023 à 22/12/2023 pelo período inicialmente pactuado até o vencimento ao Contrato Nº 01.0107.04/2022, resultante da Tomada de Preços nº 004/2022, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de poços tubulares profundos em localidades do Município de São João dos Patos- MA, na forma da Lei.

Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências de estilo.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 15 de junho de 2023.



Thuany Costa de Sá Gomes
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

À EMPRESA

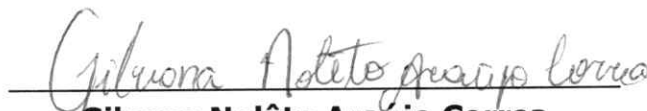
ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 23.706.563/0001-03
RUA 201 SE, Nº 22, SETOR UNIDADE 201 - CIDADE OPERARIA,
CEP: 65058-222 - SÃO LUÍS/MA.

Diante da solicitação de formalização de Termo Aditivo ao Contrato Nº 01.0107.04/2022, resultante da Tomada de Preços nº 004/2022, firmado entre esta Prefeitura Municipal e a referida empresa a qual solicitamos que nos envie os documentos de habilitação referente a REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, para que possamos dar continuidade à contratação e pedimos a maior brevidade possível, dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Devendo, para tanto que o interessado encaminhar toda a documentação à sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS MA, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, nesta.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com.

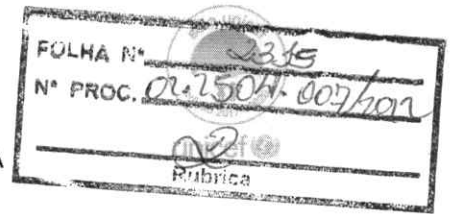
SÃO JOÃO DOS PATOS- MA, em 16 de junho de 2023.



Gilvana Nolêto Araújo Correa
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Voltar

Imprimir

FOLHA N°	2316
N° PROC.	07.7504.009/2072
	9
	Rubrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.706.563/0001-03
Razão Social: ARSS CONSTRUCOES EIRELI
Endereço: R 201 SE 22 SETOR UNIDADE 2014 / CIDADE OPERARIA / SAO LUIS / MA / 65058-222

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061701510517938178

Informação obtida em 17/06/2023 12:59:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4

S

U

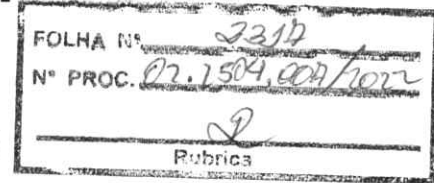


PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007833842023



Validade: 02/08/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 23.706.563/0001-03	Inscrição Municipal: 98234481
Razão Social: ARSS CONSTRUCOES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
711200000 – SERVICOS DE ENGENHARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA 201 SE	
Número: 22	Complemento: SETOR UNIDADE 201;
Bairro: Cidade Operária	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65058222

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de abril de 2023 às 09:09**, sob o código de autenticidade nº **5171DBB5830634643076353460DF186C**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA N°	238
N° PROC.	07.1504.002/2022
	<i>D</i>
	Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARSS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 23.706.563/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:22 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.


Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **197E.9629.D489.10C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S
D



FOLHA Nº	2319
Nº PROC.	02.2504.004/hora
	
	Pubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028436/23

Data da

24/04/2023 12:41:35

Inscrição Estadual: 124799051

CPF/CNPJ: 23706563000103

Razão Social: ARSS CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA 201 SE, 22 SETOR UNIDADE 201 CEP: 65058222 - CIDADE OPERARIA

Telefone: (98)88928652

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/05/2023 17:45:02



FOLHA Nº	2320
Nº PROC.	07.2504.007/2022
Rubrica	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 133530/23

Data da

06/06/2023 11:57:57

Inscrição Estadual: 124799051

CPF/CNPJ: 23706563000103

Razão Social: ARSS CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA 201 SE, 22 SETOR UNIDADE 201 CEP: 65058222 - CIDADE OPERARIA

Telefone: (98)88928652

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

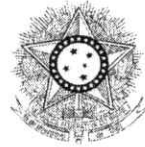
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/06/2023 11:57:57

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA Nº	2321
Nº PROC.	02.2504-004/2022
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARSS CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.706.563/0001-03

Certidão nº: 19650855/2023

Expedição: 10/05/2023, às 10:39:28

Validade: 06/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARSS CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.706.563/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



FOLHA Municipal	2322
Nº PROC.	07.2504.004/2022
R Rubrica	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Contrato Nº 01.0107.04/2022, resultante da Tomada de Preços nº 004/2022, firmado em 01 de julho de 2022.

OBJETO: Termo Aditivo de prazo conforme disposto no Presente Termo ao Contrato Nº 01.0107.04/2022, resultante da Tomada de Preços nº 004/2022, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de poços tubulares profundos em localidades do Município de São João dos Patos- MA.

Homologo o Ato, proceda com a contratação dentro do disposto nos autos.

SÃO JOÃO DOS PATOS -MA, em 21 de junho de 2023.



Thuany Costa de Sá Gomes
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

TERMO DE ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº 01.0107.04/2022.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0107.04/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 23.706.563/0001-03, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.089.668/0001-33, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 135 – centro CEP: 65.665-000 na cidade de São João dos Patos estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, neste ato representado pela Secretaria de Administração a Sra.Thuany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF sob o nº 038.921.083-82, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.706.563/0001-03, Rua 201 Se, Nº 22, Setor Unidade 201 - Cidade Operaria, CEP: 65058-222 - São Luís/MA, CEP: 65076-730, Neste ato representado por seu representante o Sr. Aconregenes Silva dos Santos, brasileiro, portador do CPF sob o nº 038.752.473-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**. Nos termos da licitação Tomada de Preços nº 004/2022, processo administrativo nº 02.2504.007/2022, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de São João dos Patos, têm como justos e pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO.

O presente termo aditivo refere se única e exclusivamente ao Contrato nº 01.0107.04/2022 oriundo do processo administrativo nº 02.2504.007/2022, resultante da Tomada de Preços nº 004/2022, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de poços tubulares profundos em localidades



do Município de São João dos Patos- MA, em conformidade com as especificações contidas no referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO.

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar exclusivamente CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.4 - do prazo contratual e prorrogação, do contrato nº 01.0107.04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

–O Prazo de vigência originário 26/12/2022 a 26/06/2023.

–O Prazo de vigência do Termo aditivo do Contrato que passa a vigora será do dia 22/06/2023 à 22/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista que ambos prevêm a possibilidade de prorrogação no vencimento, através do Termo Aditivo de prazo.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho do contratado, evitando inaptações que poderiam gerar aumento de custos.

Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.4 do Contrato originário e no Art. 57, § 2º, Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA– DO RECURSO FINANCEIRO

Para o exercício de 2022 a rubrica orçamentária a ser empenha este aditamento será:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO:0208 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE:020800 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
17 SANEAMENTO
17 511 SANEAMENTO BASICO RURAL
17 511 0021 GESTÃO E QUALIDADE AMBIENTAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

17 511 0021 2124 0000 IMPLEMENT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA ZONA
RURAL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA


O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA SETÍMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São João dos Pastos/MA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

São dos João Patos/MA, em 22 de junho de 2023.



Tuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração
CPF nº 038.921.083-82
Portaria nº 001/2021



ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 23.706.563/0001-03
Representante: Acsonregenes Silva dos Santos
CPF nº 038.752.473-88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	2326
Nº PROC.	11.7504.007/2012
UI Rubrica	

TESTEMUNHAS:

Thiago Leoni S. de Noronha
CPF: 089.693.427-79

Direni Francisca Cavalho Almeida
CPF: 038.556.643-31

- I. - Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edifícios, independente da existência de lei municipal nesse sentido; (1º, art. 3º do Decreto 9.310/2018);
- I. - Expedir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, o qual deverá obedecer a requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária;
- I. - Dispensar a emissão de habite-se no caso de averbação das edificações em REURB-S, a qual poderá ser efetivada no cartório de imóveis a partir da comunicação formal, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;
- I. - Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;
- I. - Em caso de REURB-S, cabe à concessionária ou à premissária de serviços públicos, mediante provocação da Comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, 4º do Decreto nº 9.310/2018);
- II. - Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia, doação ou compra e venda de bem público e etc..., nos termos do art. 42, 3º do Decreto nº 9.310/2018.).
 - I. - Emitir conclusão formal do procedimento.

Art. 3º - A Comissão ficará sob a coordenação do membro I.

Parágrafo Único - O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 2 (dois) anos.

Art. 4º - A Comissão de Regularização Fundiária desempenhará suas atribuições, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Leis Municipais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, GABINETE DA PREFEITA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: e230689c5ca918fa7e966a765314d8f4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO DE ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO

ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 038.752.473-88) **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração **CONTRATADO ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 23.706.563/0001-03, Rua 201 Se, Nº 22, Setor Unidade 201 - Cidade Operaria, CEP: 65058-222 - São Luís/MA, REPRESENTANTE:** Acsonregenes Silva dos Santos, portador do CPF nº 038.752.473-88. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de poços tubulares profundos em localidades do Município de São João dos Patos- MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 22 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 22 de junho de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 6f0aa8cccb6287ba9741a23cb84da052

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.001/2023. CHAMADA PUBLICA Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.001/2023. CHAMADA PUBLICA Nº 002/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. **Contratado:** MARIA NATIVIDADE COELHO E SILVA NOLÊTO CPF: 749.329.303-97, Localizado Na Rua Sá Sobrinho, Nº 920 - Centro, CEP: 65.665-000 São João dos Patos - MA. **Data da Assinatura:** 07 de junho de 2023. **Valor do contrato** R\$ 39.994,50 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). **Origem:** Chamada Publica nº 002/2023. **Objeto:** Aquisição de polpas de frutas para a composição de merenda escolar, em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2023, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **Vigência:** 07/06/2023 a 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.0009.2011.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 07 de junho de 2023.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 6c82d47629290c06f3feb1451c6594c7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.002/2023. CHAMADA PUBLICA Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.002/2023. CHAMADA PUBLICA Nº 002/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. **Contratado:** JOSE RIBAMAR DE SOUSA FILHO CPF: 727.483.387-15 Rua Floriano Peixoto, Nº 575 - Centro, CEP: 65.665-000 São João Dos Patos - MA. **Data da Assinatura:** 07 de junho de 2023. **Valor do contrato** R\$ 39.988,00(Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **Origem:** Chamada Publica nº 002/2023. **Objeto:** Aquisição de polpas de frutas para a composição de merenda escolar, em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2023, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **Vigência:** 07/06/2023 a 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 05 SECRETARIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	328
Nº PROC.	07.1504.009/2022
Rubrica	

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 038.752.473-88. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 23.706.563/0001-03,** Rua 201 Se, Nº 22, Setor Unidade 201 - Cidade Operaria, CEP: 65058-222 - São Luís/MA, **REPRESENTANTE:** Acsonregenes Silva dos Santos, portador do CPF nº 038.752.473-88. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de poços tubulares profundos em localidades do Município de São João dos Patos- MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 22 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 22 de junho de 2023.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

São João dos Patos – MA, em 22 de junho de 2023.


À EMPRESA:

ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI,
CNPJ Nº 23.706.563/0001-03.
Rua 201 Se, Nº 22, Setor Unidade 201 - Cidade Operaria,
CEP: 65058-222 - São Luís/MA.

Conforme procedimento licitatório, termo aditivo, do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação, autoriza-se a Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de poços tubulares profundos em localidades do Município de São João dos Patos- MA.

ORD	SERVIÇOS	PRAZO
1	prestação de serviços de implantação de poços tubulares profundos em localidades do Município de São João dos Patos- MA.	Novo Prazo de vigência do Contrato que passa a vigora será do dia 22/06/2023 à 22/12/2023, 06 (seis) meses.

Atenciosamente,


Thuany Costa de Sá Gomes
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021